



**EDITAL C. Obras n. 05/2018**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA  
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia, com o devido registro no CREA-DF, em dia com suas obrigações junto ao órgão de classe, para EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS, com fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e mão-de-obra.

A execução demandada deverá seguir o previsto nos projetos executivos elaborados pela ASSEJUS tanto para climatização do salão de festas, quanto para execução de toda infraestrutura necessária para esse mister.

**2. HABILITAÇÃO LEGAL**

2.1 ESTAR em conformidade com o contido no Estatuto Social da ASSEJUS, descrita no art. 123, onde estabelece que: “Não poderão ser empregados ou prestadores de serviço da ASSEJUS, parentes, qualquer que seja seu grau de parentesco, de membros dos órgãos sociais e auxiliares que exerceram ou estejam exercendo cargo ou função, vedada a admissão de servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça”.

2.2 CERTIDÃO NEGATIVA junto à Receita Federal;

2.3 CERTIDÃO NEGATIVA junto ao INSS.

**3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

3.1 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO de inscrição de PJ – Pessoa Jurídica junto ao CREA/DF;

3.2 ART do RT – Responsável Técnico da empresa junto ao CREA/DF;

3.3 ATESTADO TÉCNICO demonstrando ter a concorrente elaborado projetos executivos de engenharia civil, engenharia elétrica ou engenharia mecânica para



CLUBES de pelo menos 10mil m<sup>2</sup> de área total. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente;

3.4 DECLARAÇÃO de vistoria do local objeto da reforma, para qual se pretende contratar o projeto executivo. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente.

#### 4 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o email [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br), juntamente com a documentação de habilitação legal e técnica e ser válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

4.2 A proposta comercial deverá conter os valores unitários, totais e forma de pagamento pretendido pela concorrente.

#### 5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 O prazo de execução deverá respeitar o seguinte cronograma: (D<sub>0</sub>) assinatura do contrato; (D<sub>1</sub>=D<sub>0</sub>+30dd) execução da infraestrutura necessária; (D<sub>2</sub>=D<sub>1</sub>+30dd) instalação dos equipamentos de climatização; (D<sub>ep</sub>=D<sub>2</sub>+30dd) entrega do objeto em caráter provisório, com comissionamento da contratada; e (D<sub>ed</sub>=D<sub>ep</sub>+15dd) entrega do objeto em caráter definitivo;

5.2 O acompanhamento dos trabalhos a serem fornecidos serão objeto de fiscalização da Comissão de Obras da ASSEJUS, na figura de seu Presidente.

5.3 As empresas participantes deverão efetuar vistoria prévia ao local da obra, solicitando agendamento via email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br)

5.4 As propostas de preço deverão ser enviadas para o email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br) até a data de **02/11/2018**.

Brasília/DF, 22/10/2018.

Julio Horta  
Presidente da Comissão de Obras